



A EXPERIÊNCIA DA ESCOLA DE INVERNO DO NEPECC: INTERLOCUÇÕES SOBRE
A CONSTRUÇÃO DE DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS POR MEIO DA
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

THE NEPECC WINTER SCHOOL: DIALOGUES OF THE ENNACTION OF HUMAN
RIGHTS THROUGH THE UNIVERSITY EXTENTIONS

Eduarda Camargo Sansão¹

Vinícius Henrique de Oliveira Borges²

Murilo Salvatti Marangoni³

RESUMO: A universidade é um espaço vital para o desenvolvimento de debates e construções que contribuem para a formação da sociedade brasileira. Conforme o art. 207 da CF/88, a Universidade se constrói a partir da tríade ensino, pesquisa e extensão. A extensão universitária, em particular, desempenha um papel crucial ao dialogar sobre temas essenciais para o desenvolvimento social e humano. Este artigo tem como objetivo refletir sobre a construção dos direitos humanos fundamentais na universidade pública por meio da extensão. Especificamente, busca-se demarcar o repertório teórico relacionado ao Estado Democrático de Direito e direitos humanos; apresentar uma sequência didática extensionista voltada para a cidadania política; e analisar a aplicação dessa sequência na experiência da Escola de Inverno do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão "Constituição e Cidadania" (NEPECC) da Unesp, campus Franca. Metodologicamente, utiliza-se uma abordagem dedutiva e estudo de caso, com revisão bibliográfica e observação sistemática dos participantes da Escola de Inverno. O manuscrito estrutura-se em: fundamentação teórica, modelo de sequência didática e discussão dos resultados da aplicação da Escola de Inverno

Palavras-chave: estado democrático de direito; extensão universitária; cidadania política, direitos humanos; objetivos de desenvolvimento sustentável

ABSTRACT: The university is a key space for the enaction of debates and the conceptual constructions, that contribute to the development of the Brazilian society. According to article 207 of the Brazilian current Constitution (1988), the University is composed by three elements:

¹ Doutoranda e mestra em Direito pelo programa de Pós Graduação em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Unesp, Franca. Bacharel em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais

² Advogado; Mestrando em Direito pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Foi Bolsista CAPES/DS (03/2023 a 02/2024); advogado bolsista no Convênio entre a Universidade Estadual Paulista e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

³ Advogado; Mestrando em Direito pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Foi Bolsista CAPES/DS (03/2023 a 02/2024)





teaching, research and extension. University extension, in particular, plays a crucial role in dialoguing with essential issues for social and human development. The present paper aims to investigate on the construction of fundamental human rights in the public university through extension. Specifically, it seeks first to design a theoretical background related to the Democratic Rule of Law and the doctrine of human rights; at a second moment, it presents an extensionist didactic sequence focused on political citizenship; furthermore, the application of this sequence is analyzed in the specific experience of the Winter School produced by NEPECC (the Center for Studies, Research and Extension "Constitution and Citizenship") of Unesp, campus of Franca. Methodologically, it is applied a deductive approach and case study, associated with literature review and systematic observation of the participants of the Winter School. The present manuscript is structured in a theoretical foundation, didactic sequence model and discussion of the results of the application of the Winter School.

Key-words: democratic rule of law; university extension; political citizenship; human rights; sustainable development goals

INTRODUÇÃO

A universidade tem figurado como palco de desenvolvimento de diversos debates e construções temáticas qualitativas para a formação da sociedade brasileira. É da Constituição Federal, sem seu artigo 207 *caput*, que se extrai o fundamento norteador da Universidade como sendo o “[...] princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” (Brasil, 1988, sem página). Sendo assim, a construção de uma universidade nos moldes da pretensão constituinte deve levar em consideração não só seu tradicional apreço para a formação por meio do ensino, e a produção por meio da pesquisa, mas o seu alcance popular por meio da extensão universitária.

Entre as possibilidades constitutivas, destaca-se o papel da extensão universitária como meio para dialogar de modo expansivo sobre temas determinantes para o desenvolvimento social, político, econômico e humano.

A partir dessa consideração preliminar, parte-se da noção emancipatória que a extensão universitária pode produzir, sob a ideia de que se trata de um fluxo de ações sistematizadas para ampliar os conhecimentos da universidade, novos sentidos e repertórios sociais. Nesse sentido, considera-se significativa a interlocução extensionista sobre direitos humanos fundamentais frente ao Estado Democrático de Direito brasileiro, associado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.





Sob esse escopo, o presente artigo tem como objetivo refletir sobre a construção dos direitos humanos fundamentais no campo da universidade pública por meio da extensão. Em termos específicos, objetiva-se demarcar o repertório teórico em torno do Estado Democrático de Direito, frente às expressões de direitos humanos fundamentais; explicitar uma sequência didática extensionista relacionada ao tema dos direitos humanos fundamentais, associado à cidadania política; e refletir sobre a aplicação concreta da sequência didática proposta a partir da experiência da Escola de Inverno do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão "Constituição e Cidadania" – NEPECC na cidade de Franca, estado de São Paulo.

Localiza-se o NEPECC enquanto o território da reflexão teórica e da ação extensionista analisada no presente artigo. Trata-se de projeto de extensão contínuo, associado ao Departamento de Direito Público e Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS) da Universidade Estadual Paulista (Unesp), campus Franca. O território identificado demonstra o espaço de desenvolvimento de ações extensionistas contínuas, centralizado para a formação político-cidadã da juventude do entorno da universidade, no cumprimento de sua função social.

Metodologicamente, o presente artigo apresenta uma abordagem dedutiva, dada a explicitação do repertório teórico direcionado para a exposição da aplicação da Escola de Inverno. Simultaneamente, também se considera a aplicação do estudo de casa, dada a verificação de experiência específica. Para os métodos de procedimento, adotou-se a revisão bibliográfica para verificação teórica, formulação de sequência didática pedagógica e análise do caso estudado por meio da observação sistemática dos participantes condutores da Escola de Inverno. Este manuscrito apresenta, enquanto estruturação, os seguintes tópicos: a fundamentação teórica mobilizada para formação da ação extensionista, modelo de sequência didática, além de discorrer sobre resultados e discussões relativos à aplicação da Escola de Inverno.

1. REPERTÓRIO TEÓRICO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu em seu primeiro artigo o Estado Democrático de Direito como modelo estatal (Brasil, 1988). Além de dar





seguimento a tradição liberal brasileira vivida na formatação jurídica de um Estado de Direito, o constituinte pretendeu elevar ao mesmo grau da normatividade dos limites do Estado a promoção do Estado proposto por uma teoria social democrata (Streck; Morais, 2018). Dentre os diversos elementos próprios de um Estado Democrático de Direito destaca-se o constitucionalismo dirigente próprio desse modelo estatal, e incorporado por influências portuguesas tal qual aquele modelo de Estado.

Como principal instrumento do constitucionalismo dirigente instalado no Estado brasileiro pode-se delinear os objetivos fundamentais dispostos no artigo 3º da Carta Magna (Brasil, 1988). Estes ganham mais um nível de importância quando se percebe o seu alinhamento, pelo menos em parte, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos pela Organização das Nações Unidas em 2015, e ratificada pelo Brasil.

Ao que se nota, os objetivos fundamentais na Constituição Brasileira e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são duas faces de um mesmo movimento de condução político-governamental dos Estados para a alteração de um *status quo* reconhecidamente disfuncional.

É certo que cada um destes oferece positividade e dinâmica diferentes, isto é, os objetivos fundamentais são normas constitucionais positivadas no mais alto grau da Constituição, estando refletido, sobretudo, nos fundamentos da república (art. 1º da CRFB/88) e na própria essência do Estado democrático de Direito; enquanto os ODS' se travestem de norma de Direito Internacional, externa ao Estado Brasileiro, vinculando-o politicamente. Contudo, é mais que natural que a dogmática de execução e efetivação dessas duas vertentes de objetivos convirjam em um mesmo exercício do poder político.

Desta forma, o compromisso do Estado brasileiro para com a comunidade internacional em cumprir com seus 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável não pode observar outras normas que não os objetivos fundamentais do artigo 3º da Constituição, e os princípios reflexos. Lado outro, o cumprimento desses quatro e amplos objetivos fundamentais deve observar o desenvolvimento sustentável proporcionado pelo atingimento daqueles 17 ODS'.

Versando-se novamente à temática do Estado Democrático de Direito, mas propriamente ao conceito de Estado que este se propõe, percebe-se a positividade enquanto normas fundamentais de normas programáticas a conduzirem todo o ordenamento jurídico. Trata-se do legado português do constitucionalismo dirigente que, por sua vez, emprega





mecanismos da social democracia de Hermann Heller e da normatividade da constituição de Konrad Hesse (Duarte Neto; Marangoni, Borges, 2023). Desta forma, um Estado Democrático de Direito utiliza-se dos instrumentos prescritivos da ordem que se deseja alcançar e garantindo força normativa à esses instrumentos de forma a serem efetivados pelo Estado (Streck; Morais, 2018).

É certo que o Estado Democrático de Direito se afasta dessas demais formulações presentes nos ordenamentos europeus sobretudo por não admitir o elemento revolucionário, e menos ainda o elemento socialista em sua formulação (Duarte Neto; Marangoni; Borges, 2023). Isso porque a análise histórica permite notar a formulação nesses ordenamentos de um Estado que, prezando pelo princípio da social democracia, e no caso português do constitucionalismo dirigente, pretendia implantar e manter viva a revolução socialista por meio da manutenção do Estado não mais negativado, mas pautado pela positivação dos direitos (Heller, 1992) (Streck; Morais, 2018).

A formulação brasileira do Estado Democrático de Direito se constrói pela incorporação de três outros modelos que não o socialista, quais sejam o liberal, o social e o Democrático (Streck; Morais, 2018). Dessa forma, aproveita o legalismo próprio do Estado Liberal de Direito, mas o transforma em um princípio de legitimidade, reduzindo sua necessidade de conformação da realidade à prescrição normativa, para se tornar a análise de justiça, por mais ampla e incerta que essa análise possa ser (Streck; Morais, 2018).

Por outro lado, aproveita também os anseios teóricos de um Estado social por incorporar "[...] à juridicidade liberal um conteúdo social, conectando aquela restrição à atividade estatal a prestações implementadas pelo Estado" (Streck; Morais, 2018, p. 115). Por fim, o Estado Democrático de Direito incorpora também o modelo democrático de Estado. Esse modelo, menos prático e mais teórico, tenta superar aqueles fundamentos liberais formalistas de liberdade e igualdade como suficientes para o Estado, buscando a materialização desses princípios em sua plenitude.

Nessa perspectiva, "O Estado de direito aproximar-se-á de um Estado de justiça se incorporar princípios e valores materiais que permitam aferir do carácter justo ou injusto das leis, da natureza justa ou injusta das instituições e do valor ou desvalor de certos comportamentos" (Canotilho, 1999, p. 41).





Ademais, sobre o Estado Democrático de Direito poderia se afirmar que

Tendo por fundamento, ou *sustentáculo* axiológico, o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, o Estado Democrático de Direito é também um *Estado de Direitos Fundamentais*. A relação de uma *organização política* entrelaçada com *Direitos Fundamentais* implica, de um lado, a limitação daquela (poder do Estado) por Direitos (restrição normativa) e, de outro, o dever estatal de concretizar (efetivar) os mesmos Direitos Fundamentais: sujeição ao Direito, expressão por meio do Direito, positividade de normas jurídicas inspiradas pela ideia do Direito. Direito compreendido como o pertencente ao povo e que se constrói por ele e para ele. Por tudo isso, o Estado Democrático de Direito não é um ponto de chegada, mas um ponto de partida (Duarte Neto; Marangoni; Borges, 2023, p. 99).

Sendo, pois, um ponto de partida, o Estado se pauta em toda a sua atividade a partir daqueles princípios estipulados como fundamentais (art. 1º incisos da CRFB/1998). Contudo, compreendeu-se também que não se basta em um ponto de partida descompromissado, sendo que o Estado Democrático de Direito também estipula um ponto de chegada desejado, primeiro com seus objetivos fundamentais, que foram complementados pelos objetivos de desenvolvimento sustentável na Agenda 2030 da ONU. Por fim, o Estado Democrático de Direito guarda preocupação especial com o processo de condução da sociedade entre esses dois pontos, sendo que o processo deve resguardar sobretudo seu caráter democrático e prezar pela soberania popular.

No Estado Democrático de Direito, a organização política estatal se pauta em normas jurídicas e respeito aos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, sendo a participação política dos cidadãos fundamental. O Direito Eleitoral garante que a participação política dos cidadãos seja organizada, justa e transparente, possibilitando que os cidadãos possam manifestar-se livremente e de maneira equitativa na escolha de seus representantes. A participação política, no entanto, exige organização, transparência e justiça.

A partir do campo do Direito Eleitoral frente à ocorrência das eleições municipais de 2024, do caráter constitucional dos direitos fundamentais como elemento orientador do projeto de sociedade a ser construída e as prementes necessidades estruturadas a partir da Agenda 2030, identifica-se um espaço significativo para a construção de ações extensionistas, em uma linha de ação e formação contributiva para experimentar a cidadania de modo compartilhado entre universidade e sociedade.

Entende-se que a extensão universitária é um dos pilares constitutivos das universidades na realidade brasileira, conforme previsão constitucional dada a partir do princípio da





indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o art. 207 da CF/88. Conforme o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Pública Brasileiras (FORPROEX), a extensão universitária pode ser considerada a confluência entre os saberes acadêmico e popular, aspecto que dialoga com o modo de estruturação das universidades.

Entre os debates construídos sobre o tema desde a instauração da Constituição Federal de 1988, observa-se a Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, emitida pelo Ministério da Educação, que estabeleceu diretrizes para a curricularização da extensão nas entidades de ensino superior. Observa-se que essa resolução foi resultado da perspectiva do Plano Nacional de Educação 2014-2023, que colocou a atribuição de créditos para as atividades extensionistas entre suas estratégias, com maior direcionamento para “áreas de grande pertinência social”, aspecto que demonstra o caráter fundamental que a extensão tem alcançado na construção de respostas para às questões sociais.

De modo direcionado, entende-se uma necessidade substancial de produzir espaços capazes de contribuir com o exercício da cidadania política de jovens, para qualificação do repertório político, jurídico e institucional direcionada para possibilidade do agir cidadão durante os processos eleitorais municipais de 2024 na cidade de Franca-SP, que figura como território de constituição dos moldes de vida dos sujeitos envolvidos na ação extensionista proposta.

Nesse interim, percebe-se o papel da Universidade pública, enquanto órgão que compõe um Estado Democrático de Direito, como instrumento de efetivação não só do ensino enquanto direito social, mas na efetivação de todo o arcabouço jus fundamental a partir desse ensino. Isso se faz pela pesquisa científica, mas também pela extensão universitária.

Sob esse escopo, desenvolveu-se projeto de extensão com fomento da Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade Estadual Paulista, no formato de uma Escola de Inverno e com o título “Construção da cidadania política: conhecendo direitos humanos fundamentais em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como ferramenta para as Eleições Municipais de 2024 em Franca-SP”.

2. SEQUÊNCIA DIDÁTICA PARA AÇÃO EXTENSIONISTA





Institucionalmente, a proposta direcionada para a oferta de uma Escola de Inverno considera a missão e visão evocadas pelo Programa de Pós-graduação em Direito da FCHS/Unesp como elementos diretivos, para a atuação de forma “crítica e humanista, no âmbito dos estudos jurídicos, notadamente em relação aos direitos humanos fundamentais” e para “promover a construção coparticipativa (extensão universitária) de conhecimento para e juntamente com a comunidade, de modo a efetivar a cidadania dos(as) sujeitos(as) envolvidos(as) e, por corolário, contribuir para a concretização dos ‘Temas ODS Unesp’, baseados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável constituintes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas” (Programa de Pós-Graduação em Direito, 2024, online).

A proposta também esteve situada como uma atividade articulada ao Projeto de Extensão Universitária “Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão ‘Constituição e Cidadania’” (NEPECC), coordenado pelo Prof. Dr. José Duarte Neto. Verifica-se que o acúmulo extensionista desenvolvido por docentes, discentes de graduação e pós-graduação e comunidade a partir do referido projeto contribuiu para a qualificação da oferta formativa da Escola de Inverno, visto que as atividades produzidas a partir do NEPECC têm como proposição preparar, ensinar, dialogar, capacitar, engajar e conscientizar adolescentes do ensino médio na solução de problemas atuais da comunidade, vislumbrados sob ótica da Constituição e do desenvolvimento da Cidadania.

De forma geral, a proposta apresentada se justificou por meio da perspectiva de que a intersecção formativa entre direitos humanos fundamentais e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável contribuem para a formação de educandos em nível de ensino médio, como meio qualificado para a experimentação da cidadania política da juventude durante o processo das Eleições Municipais de 2024 em Franca (SP) enquanto território das atividades do campus da Unesp. De modo ampliado, identifica-se a importância de ampliação das atividades extensionistas no Programa de Pós-graduação em Direito.

Para a construção da Escola de Inverno “Construção da cidadania política: conhecendo direitos humanos fundamentais em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como ferramenta para as Eleições Municipais de 2024 em Franca-SP”, utilizou-se metodologia cronológica em quatro dias de atividades, direcionado para dois grupos de vinte e cinco





estudantes do ensino médio da Escola Estadual Ângelo Scarabucci. Todas as atividades realizadas foram mediadas pelos discentes da pós-graduação e pelos docentes participantes.

O desenvolvimento da ação extensionista considera a perspectiva de Paulo Freire, sob a ideia de que “[...] capacitação não é o ato ingênuo de transferir ou 'depositar' conteúdos técnicos. É, pelo contrário, o ato em que o proceder técnico se oferece ao educando como um problema ao qual ele deve responder” (Freire, 1983, p. 42). Com base nesse aspecto, utilizaram-se metodologias ativas e integradas, de modo a possibilitar que os estudantes do ensino médio pudessem figurar como sujeitos ativos, com a facilitação pedagógica dos discentes da pós-graduação.

As atividades se propuseram em três etapas: Em um primeiro momento, a “Reflexão”, como momento introdutório para integração dos participantes, ambiente e conteúdos, a partir de uma ocupação alternativa do espaço, para produção de horizontalidade entre os agentes envolvidos. Para essa etapa, indica-se o seguinte conteúdo programático:

Tabela 1: Cronograma de atividades no Programa Escola de Inverno

Tema	Conteúdo
Direito eleitoral	<ol style="list-style-type: none">1. Função do Estado;2. Função da política;3. Papel do cidadão;4. Abordagem sobre eleições municipais;5. Cidadania política;
Direitos humanos fundamentais	<ol style="list-style-type: none">1. Reflexão sobre direitos fundamentais nas agendas políticas do município;2. Direito à Vida;3. Direito à Segurança;4. Direito à Igualdade de Gênero;5. Direito à Alimentação;6. Direito à Educação;7. Direito à Moradia Digna;8. Direito ao Trabalho Digno e à Proteção ao Trabalho;9. Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado;
Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Setorização dos ODS conforme direitos humanos fundamentais abordados)	<ol style="list-style-type: none">1. Agenda 2030 de forma geral;2. ODS 1 - Erradicação da Pobreza;3. ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;4. ODS 4 - Educação de Qualidade;5. ODS 5 - Igualdade de Gênero;6. ODS 6 - Água Potável e Saneamento;





	<ol style="list-style-type: none">7. ODS 7 - Energia Limpa e Acessível;8. ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;9. ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;10. ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis;11. ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima;12. ODS 14 - Vida na Água;13. ODS 15 - Vida Terrestre;14. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
--	---

Fonte: NEPECC, 2024

O conteúdo indicado é a referência estruturada para a formação proposta na primeira etapa e se vincula com os desenvolvimentos sequenciais. Para a segunda etapa, “Elaboração de ideias”, aplicou-se um modelo adaptado da metodologia de aprendizagem baseada em problemas, que parte de problemas concretos para pensar o conteúdo estudado. Considera-se que o método contribui para o desenvolvimento de habilidade de análise e crítica de situações enfrentadas na vida concreta (Cruz, 2020);

A adaptação reside na possibilidade de que os participantes suscitem problemas a partir de sua própria experiência de vida, com maior atribuição de valor para a atividade reflexiva em torno do problema do que para a resolução. A partir do repertório teórico-conceitual construído na primeira etapa, a sequência didática aplicada será:

Tabela 2: Sequência didática parte 1

a) Divisão de grupos e temas da primeira etapa para discussão;
b) Momento de produção da nuvem de ideias, em que os participantes falaram abertamente sobre o tema para aumentar a integração com o ambiente e sujeitos envolvidos;
c) Orientação para que as principais ideias sejam anotadas;
d) Retomada da atenção pelos discentes de pós-graduação enquanto mediadores para que cada grupo apresente as ideias, experiências e problemas que foram suscitados;
e) Segundo momento em grupo, em que os participantes receberão uma cartolina em que sistematizaram os direitos fundamentais e as ODS discutidas com as categorias “problemas identificados” e “ações possíveis” aplicados ao processo eleitoral municipal de Franca-SP;
f) Apresentação do material produzido para todos os participantes envolvidos;
g) Realização de considerações parciais pelos participantes (alunos do ensino médio) e mediadores (discentes da pós-graduação);

Fonte: NEPECC, 2024

Em sequência, a terceira etapa compreendeu a “Produção”, direcionada para a transformação do que foi refletido e pensado em um produto no formato de um jogo. Essa fase





está baseada na metodologia de *gamificação*, que contribui para o engajamento por meio da interatividade e provocação de reações emocionais (Kapp, 2012). De acordo com Fernandes (2020, p. 42), “os jogos podem desenvolver competências socioemocionais como: interatividade, criatividade, persistência, senso de urgência, competição saudável, disciplina e outros”.

A aplicação no caso concreta foi análoga à proposta de Fernandes (2020): por meio da construção de jogos de tabuleiros, cartas, entre outras possibilidades, a partir de materiais escolares e materiais recicláveis pretendeu-se engajar os estudantes. A sequência didática foi como segue:

Tabela 3: Sequência didática parte 2

h) Divisão de grupos, orientação e acompanhamento pelos mediadores;
i) Momento de criatividade para pensar a narrativa do jogo. Primeiramente, os participantes tiveram que pensar o tipo de jogo que gostariam de construir, o formato que ele terá e qual será o enredo;
j) Desenvolvimento de regras. Em um segundo momento, as regras do jogo deveriam ser pensadas e escritas;
k) Seleção de materiais escolares para a produção do jogo. A partir dos materiais disponibilizados - como diferentes papéis, tintas, colas, cartões, etc - os participantes deveriam materializar o jogo pensado;
l) Com as regras e protótipo do jogo finalizado, os estudantes deveriam realizar um teste e verificar se é necessário a adequação de alguma regra ou detalhe técnico;
m) Após a verificação, cada jogo foi ser socializado com outros grupos para que todos os participantes possam apresentar suas produções e conhecer os resultados gerais. No momento da socialização, os participantes devem jogar todos os jogos;

Fonte: NEPECC, 2024

Ao final da aplicação da sequência didática, os mediadores conduziram para o encerramento, gerando a oportunidade para que os participantes relatarem sentimentos e reflexões obtidas na construção dos jogos.

Por conseguinte, apresentou-se uma retomada das atividades que foram realizadas e revisão do repertório teórico-conceitual formado em todas as etapas desenvolvidas, em uma interlocução sobre as reflexões e possibilidades geradas a partir da realização da Escola de Inverno.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A aplicação da Escola de Inverno “Construção da cidadania política: conhecendo direitos humanos fundamentais em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável





como ferramenta para as Eleições Municipais de 2024 em Franca-SP”, a partir dos objetivos e metodologias apresentados ocorreu entre os dias 01 e 05 de julho, nas dependências da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

A atividade foi realizada para dois grupos de alunos da E. E. Ângelo Scarabucci de forma simultânea, em espaços físicos diferentes. As interações diretas com os estudantes ocorreram entre os dias 01 e 04 de julho de 2024, no período matutino. O quinto dia de atividade foi reservado aos discentes e docentes envolvidos para avaliação da ação extensionista desenvolvida.

Em termos de resultados, afirma-se a concretização da metodologia proposta no projeto apresentado. As atividades da Escola de Inverno foram desenvolvidas em três etapas: Reflexão, elaboração de ideias e produção de jogos. Durante a etapa de reflexão, foi realizada a integração dos estudantes com o espaço da universidade e com os discentes condutores do contexto reflexivo.

Foi possível abordar as temáticas Direito Eleitoral, Direitos Humanos Fundamentais e Agenda 2030, com explicitação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de modo integrado ao papel necessário do cidadão efetivação de um Estado Democrático de Direito. Considerou-se a experiência e vivência dos estudantes na construção da reflexão, com o uso de perguntas motivadoras para que eles figurassem como protagonistas nos debates constituídos.

Para a etapa de elaboração de ideias, cada turma de alunos foi dividida em grupos menores, espaço em que puderam construir uma nuvem de ideias, falar abertamente, anotar considerações primárias. A partir das ideias elaboradas, cada grupo produziu um cartaz com a sistematização de problemas identificados e ações possíveis com base no repertório formado na etapa de reflexão, sob a consideração do processo eleitoral municipal. O cartaz foi apresentado e discutido com outros estudantes do ensino médio e com os facilitadores da Escola de Inverno.

Por meio do repertório adquirido, foi realizada a etapa de produção de jogos, que possibilitou uma expansão da criatividade por meio do pensamento de uma narrativa para os jogos, por meio do estabelecimento do formato e enredo. Para os discentes da pós-graduação, foi considerado um processo de aplicação da metodologia de gamificação analógica, em uma atuação pedagógica contributiva aos participantes na hora de transmutar o conhecimento adquirido para o espaço dos jogos.





Cada grupo de estudantes produziu um jogo, o que gerou como resultado oito propostas construídas, entre jogos de tabuleiros, jogos de carta, jogo da memória e gincanas. Os jogos foram experimentados pelos grupos de forma compartilhada, com a apresentação de cada resultado gerado e participação ativa dos membros do Programa de Pós-graduação envolvidos.

Ao realizar o encerramento, foi realizado um balanço pedagógico ao término das atividades da Escola de Inverno junto aos estudantes de ensino médio para verificação das percepções e ampliação de sentidos vivenciados durante a aplicação da ação de extensão. Contou-se com a presença de cinco discentes de pós-graduação, oito discentes de graduação, e o docente, coordenador acadêmico do projeto. Abrangeu-se, desta forma, diferentes percepções da realidade ali desenvolvida.

Por conseguinte, em uma análise conjunta, identificou-se a necessidade de um encontro complementar no mês de agosto, realizado no território da E. E. Ângelo Scarabucci, para exibição e avaliação do que foi desenvolvido. O momento foi considerado oportuno para união dos alunos participantes e produção de efeitos irradiadores dos jogos produzidos para outros estudantes.

A formulação e execução da Escola de Inverno teve como fundamento a noção de que a realização de atividades extensionistas na universidade contribui para a possibilidade emancipatória para os sujeitos, frente a interação dialógica entre sociedade e universidade, com base nas diretrizes para as ações de extensão universitária (FORPROEX, 2012).

Nesse sentido, é importante reconhecer que a efetividade extensionista está pautada em uma ampliação de possibilidades em que discentes e docentes da universidade não figuram apenas como veiculadores de um saber intocável, mas consideram uma atuação disposta a compreender os participantes como sujeitos ativos e detentores de formas diversas de saber, a partir de suas experiências de vida particulares.

Considera-se que essa perspectiva possibilitou que os discentes envolvidos ampliassem o sentido social da cidadania política, em uma vinculação do que é técnico e teórico com o que é vivenciado de forma material pelos estudantes do ensino médio.

Essa ampliação contribuiu para uma formação mais integrada sobre os sentidos da universidade, em uma superação de modelo de educação restrito aos formatos tradicionais de aprendizagem.





A realização da Escola de Inverno possibilitou o desenvolvimento de novas habilidades de ensino, pesquisa e extensão aos discentes do Programa de Pós-graduação em Direito, a partir da ampliação do repertório pedagógico, em um cumprimento da função social da universidade.

Na realização da Escola de Inverno, ocorreu a participação de quarenta e nove (49) estudantes dos segundos e terceiros anos da E. E. Ângelo Scarabucci. Observou-se uma adesão significativa, com a presença de quarenta (40) alunos em todos os dias da Escola de Inverno e presença parcial de nove (09) alunos nas atividades realizadas.

De modo ampliado, compreendeu-se que a Escola de Inverno foi capaz de ampliar sentido em termos de transformação social para os alunos e para a realidade em que estão inseridos, visto que a formação cidadã proposta possibilita a compreensão de si mesmo enquanto sujeito político capaz de exercer cidadania por meio do reconhecimento de direitos humanos fundamentais e também a ampliação crítica dos sentidos dos territórios em que está inserido.

Observou-se uma qualificação do reconhecimento particular do que é cidadania política e como exercê-la de modo crítico durante o período das Eleições Municipais de 2024 na cidade de Franca-SP. Durante a aplicação de atividades, diversos alunos demonstraram a capacidade de correlacionar o repertório teórico, conceitual e político apresentado com as próprias experiências de vida e problemas enfrentados na realidade escolar, no bairro em que vivem e espaços sociais que frequentam.

A aplicação de metodologias ativas contribuiu para que os estudantes do ensino médio sentissem maior nível de conforto para exercer suas opiniões e perspectivas, com apropriação do espaço da universidade e reconhecimento da universidade como um espaço possível para vivenciar e ser parte.

De modo geral, considera-se de modo positivo os resultados construídos, que fortaleceram o vínculo entre a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - UNESP, por meio do Programa de Pós-graduação em Direito e do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão “Constituição e Cidadania” - NEPECC, e a E. E. Ângelo Scarabucci, em cumprimento substancial à função extensionista da universidade.

CONCLUSÕES





A fim de proporcionar educação transformadora própria da sistemática apresentada, desenvolveram-se atividades de aproximação entre discentes da universidade, e estudantes do ensino médio na cidade de Franca, em São Paulo. Considerou-se a necessidade de pautar os objetivos fundamentais e as ODS' no exercício político cidadão dos sujeitos do projeto. A partir de fundamentação teórica passada pelo filtro da divulgação científica propícia para estudantes do segundo grau, propôs-se o método de gamificação para proporcionar aos estudantes análise crítica, lúdica, e sensível a sua realidade como cidadão.

Foram desenvolvidos diversos jogos de tabuleiro ou carta em que os estudantes aplicaram o conhecimento prévio, e o aprofundado na constância do projeto, demonstrando a efetividade desse método educativo, bem como o interesse desses cidadãos em alterar sua realidade por meio do exercício político.

Em última análise, projetos de extensão universitária que visam integrar a comunidade científica, com a população, em vias de qualificar esta última como cidadãos políticos faz com que a Universidade demonstre sua importância não só no campo teórico ou técnico, mas na emancipação da população. Deve-se lembrar daqueles objetivos fundamentais e objetivos de desenvolvimento sustentável anteriormente apontados, sobretudo para compreender a Universidade na dinâmica do Estado Democrático de Direito.

Mais propriamente, um espaço, ou um território, que se enriquece sistematicamente com a preservação do conhecimento científico clássico, bem como a formação de novos conceitos científicos só tem a ganhar com a aplicação destes e daqueles conhecimentos com o auxílio e protagonismo da população. A compreensão da Universidade, com suas três vertentes (ensino, pesquisa e extensão), faz a compreender como território de realização dos objetivos fundamentais da república para a realização do Estado Democrático de Direito e de aperfeiçoamento público para atingimento daqueles objetivos de Desenvolvimento sustentável acordados pelo Brasil com a comunidade internacional.

Conclui-se, em suma, que a realização de projetos de extensão, ainda que pontuais como a Escola de Inverno, auxiliam nas tarefas públicas do Estado, especificamente da Universidade pública enquanto autarquia do Estado. Devem ser sistematicamente ampliadas e favorecidas, com o intuito de ver realizar os interesses originais dos constituintes do Brasil.





REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília-DF, 05 de out. de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 mai. 2024.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Estado de Direito**. Lisboa: Gradiva Publicações LTDA, 1999

CRUZ, Felipe Mactavisch da. Aprendizagem baseada em problemas. *In*: ALCÂNTARA, Elisa Ferreira Silva de. **Inovação e renovação acadêmica: guia prático de utilização de metodologias e técnicas ativas**. Volta Redonda, RJ: FERP, 2020.

DUARTE NETO, José; MARANGONI, Murilo Salvatti; BORGES, Vinícius Henrique de Oliveira. Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) e Violência Policial. *In* BORGES, Paulo C. C.; GOMES, Marcos Alan de.; MANIGLIA, Elisabete; COSTA, Paulo S. W. A (orgs.). **Violência Urbana Armada seu impacto institucional e a derrocada dos Direitos Humanos**. São Paulo: Cultura Acadêmica; Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2023, pp. 95 - 122.

FERNANDES, Jäder Cristian. Gamificação. *In*: ALCÂNTARA, Elisa Ferreira Silva de. **Inovação e renovação acadêmica: guia prático de utilização de metodologias e técnicas ativas**. Volta Redonda, RJ: FERP, 2020.

FÓRUM de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, mai. 2012. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/wpcontent/uploads/2021/12/PNEU.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2024.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GALLARDO, Helio. **Direitos humanos como movimento social: para uma compreensão popular das lutas por direitos humanos**. Rio de Janeiro: Faculdade Nacional de Direito, 2019.

HELLER, Hermann. Politische Demokratie und soziale Homogenität. *In*: **GESAMMELTE Schriften**. 2. ed. Tübingen: J. C. B. Mohr (Paul Siebeck), 1992. v. 2, p. 421-433.

KAPP, Karl M. **The gamification of learning and instruction: game-based methods and strategies for training and education**. San Francisco: Pfeiffer, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL (ONU BRASIL). **Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. [s. d]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 10 mai. 2024.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO. **Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”** 2024. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/stricto-sensu/direito/>. Acesso em: 10 mai. 2024.

RUBIO, David Sánchez. **Fazendo e desfazendo direitos humanos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2010.

STRECK, Lenio Luíz; MORAIS, José Luis Bolzan de. Estado Democrático de Direito / Objetivos Fundamentais in CANOTILHO (org); et al. **Comentários à Constituição do Brasil**. 2 ed. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2018. pp.114-117; 149-154.

